

ATENÇÃO TRABALHADORES(AS) NAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS**ASSEMBLEIA PARA ANÁLISE DA PROPOSTA DE
RENOVAÇÃO DA CONVENÇÃO DAS PRESTADORAS DE
SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES**

Após **quatro meses de negociações exaustivas** com o Sindicato Patronal (SINSTAL), conseguimos formular uma proposta de renovação das cláusulas econômicas da Convenção das Prestadoras de Serviços de Telecomunicações do RS, que **respeitou a data-base de abril 2025**, com correção da inflação do período pela **variação do INPC** dos salários e dos valores dos tíquetes, locação de veículos dos empregados e demais cláusulas econômicas, tudo com pagamento retroativo à data-base.

Convocamos todos os trabalhadores/as destas empresas que participem da assembleia a fim de deliberar sobre a correção dos salários. Aqueles trabalhadores/as cuja empresa já fechou ACT com o SINTTEL-RS este ano, não será afetado pelo resultado desta assembleia, pois seus salários já foram corrigidos via renovação de seu ACT em 2025.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

O SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE TELECOMUNICAÇÕES E OPERADORES DE MESAS TELEFÔNICAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - SINTTEL-RS, entidade sindical de primeiro grau, inscrito no CNPJ sob o nº 89.623.375/0001-11, com sede na rua Washington Luiz, nº 572, Centro Histórico, em Porto Alegre/RS, por seu presidente, Gilnei Porto Azambuja, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, convoca todos/as os/as trabalhadores/as das empresas **Prestadoras de Serviços de Telecomunicações**, associados ou não, para comparecerem à Assembleia Geral Extraordinária a se realizar-se **dia 18 de julho de 2025**, às 18h30 em primeira chamada e, na ausência do quórum estatutário, às 19hs, em segunda chamada, com qualquer quórum, por meio eletrônico, pelo Facebook do Sindicato acessado através do link <https://www.facebook.com/sinttelrs> para deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

1) Autorização à diretoria do SINTTEL-RS para negociar, assinar a renovação das cláusulas econômicas da CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2024/2026, bem como para formular protesto judicial, instaurar dissídio coletivo e firmar acordo nos respectivos autos;

2) Análise e deliberação da proposta negociada das cláusulas econômicas para a CCT das PRESTADORAS DE SERVIÇOS 2024/2026.

PARA PARTICIPAR DA ASSEMBLEIA

1) A sessão da assembleia será online, no **dia 18/07/2025** (às 18h30 min em primeira chamada e às 19hs em segunda chamada) através de uma live (transmissão ao vivo) no Facebook do SINTTEL-RS, pelo endereço <https://www.facebook.com/sinttelrs>

2) Em ato contínuo, o Sindicato comunicará a abertura da votação, que será realizada por meio de formulário, no qual o empregado deve responder: SIM (aprova a proposta), NÃO (rejeita a proposta) e ABSTENÇÃO (abster-se da proposta); **3)** O resultado será via notícias e boletins eletrônicos da Entidade.

COMO VOTAR - Todos os trabalhadores empregados de **Empresas Prestadoras de Serviços de Telecomunicações do RS**, estão aptos a votar. Não será validado o voto que for duplicado, dados informados errados ou que não estiver vinculado ao quadro funcional, estes quais serão válidos por sua matrícula de identificação na empresa que será solicitado no momento da votação.

Link para votar: <https://www.sinttelrs.org.br/votar>

Os pedidos de esclarecimentos à minuta dos instrumentos coletivos devem ser encaminhados pelos trabalhadores, antecipadamente à data da assembleia, pelo e-mail assembleia_online@sinttelrs.org.br ou no momento que estará sendo realizada a assembleia pelo comentário da live.

Porto Alegre, 11 de julho de 2025.

Gilnei Porto Azambuja
Presidente SINTTEL-RS

PRINCIPAIS PONTOS DA PROPOSTA NEGOCIADA DE RENOVAÇÃO DAS CLÁUSULAS ECONÔMICAS DA CONVENÇÃO DAS EMPRESAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES – 2025

1) PISO: Para cargos de 220 (duzentos e vinte) horas mensais e/ou 44 (quarenta e quatro) horas semanais, respeitando a proporcionalidade para jornadas inferiores, fica convencionado o piso salarial de R\$1.644,71 (mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e setenta e um centavos) a partir de 01/04/2025, com pagamento imediato, na próxima folha de pagamento de julho/25.

2) SALÁRIOS ACIMA PISO - Será concedido um reajuste de 5,20% (cinco vírgula vinte por cento) sobre os valores praticados em 30/04/2025, a partir de 01/05/2025, com pagamento imediato, na próxima folha de pagamento de julho/25.

3) TÍQUETE REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO: O tíquete será corrigido em 5,2%, garantido o valor mínimo de R\$ 29,08, a partir de 01/04/2025, com pagamento imediato, na próxima folha de pagamento de julho/25.

4) AUXÍLIO-CRECHE – Deve ser corrigido em 5,2%, garantindo o pagamento mensal por filho de empregada, no valor mínimo de R\$ 328,06 por despesa documentada via reembolso da empresa. O pagamento das diferenças da correção deve ser feito retroativos a data-base de abril/25, na folha de pagamento de julho/25.

5) AUXÍLIO FILHO COM DEFICIÊNCIA – Deve ser corrigido em 5,2%, garantindo o pagamento mensal por filho de empregado, que deve comprovar através de laudo médico a sua situação, com pagamento no valor de R\$ 1075,62 reais. O pagamento das diferenças da correção deve ser feito retroativos a data-base de abril/25, na folha de pagamento de julho/25.

6) LOCAÇÃO DOS VEÍCULOS DOS EMPREGADOS – Nos casos de locação de veículo próprio dos empregados, esta locação tem que ser corrigida em 5,2% a partir de abril/25, com pagamento do retroativo a abril/25, pago na folha de pagamento em julho/25. Os valores mínimos pagos serão:

- Veículos com até 05 anos de fabricação R\$ 1.203,30
- Veículos com mais de 05 anos de fabricação R\$ 962,64.

7) PAGAMENTO EXTRAS PARA SINDICALIZADOS – Pagamento de 4 tíquetes extras mensalmente para os sindicalizados no valor de R\$ 29,08, cada um.

8) CESTA NATALINA – Pagamento de 12 tíquetes extras pagos até 20/12, para todos os empregados.

9) MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DA ATUAL CCT 2024-2026.